*Artigo

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE TRABALHO

O acidente de trabalho, na visão do direito moderno, baseia-se na previsibilidade de um evento, assim a regra é que todo acidente laboral é previsível, a exceção a essa regra é de caso fortuito ou força maior.

A lei da previdência social, lei 8.213 de 14 de julho de 1991, em seu artigo 19, traz um conceito do que seria acidente de trabalho, in verbis:

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Outrossim, o artigo 20, parágrafo primeiro em suas respectivas alíneas da referida lei, disciplina que, não se considera doença causada por acidente de trabalho: a) a doença degenerativa; b) a inerente a grupo etário; c) a que não produza incapacidade laborativa; d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

O empregador é civilmente responsável pela segurança daqueles que compõem a sua força de trabalho. Tal responsabilidade decorre do dever de zelo que o empregador possui face aos seus empregados, posto que a manutenção constante do ambiente do trabalho é obrigação inerente ao contrato de trabalho firmado entre os polos financeiro e profissional.

Porém, deve-se ter atenção uma vez que nem sempre a responsabilidade é somente do empregador, sendo preciso analisar qual será a responsabilidade aplicada a cada caso concreto.

A responsabilidade civil se divide em duas, sendo: objetiva e subjetiva, sendo que na responsabilidade objetiva o empregador responderá independentemente de culpa, cabendo a ele provar as excludentes da responsabilidade, como o caso fortuito ou força maior, ou ainda a culpa exclusiva da vítima. Já na responsabilidade subjetiva é necessário que seja comprovada a culpa do empregador para que haja o dever de indenizar.

A responsabilização objetiva parte do pressuposto de que, em uma sociedade de massas, as pessoas encontram-se sujeitas a lesões que não podem ser atribuídas à falha humana, e sim ao mau funcionamento dos modernos equipamentos utilizados pelo empresário para o desempenho de sua atividade, surgindo aí a necessidade de responsabilizar aquele que se aproveita dos lucros auferidos pela atividade, por não poderem ser atribuídas ao gênio humano e que, em si, pressupõem a existência de risco.

Por outro lado, pode-se dizer que a responsabilidade subjetiva se torna residual, vez que tantas são as hipóteses de responsabilidade que independem da culpa.

Juceli de F. Pletsch Vilela
Advogada
Pós Graduada em Direito e Processo do Trabalho
Pós Graduanda em Direito e Processo Civil

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997
ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501
CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares
ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br
REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br
DEPTO. DE ARTES
Maykon H. M. Campos
Guilherme Coutinho
Vitória Bertol
DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
GRÁFICA
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07
CONTATO
adm@diariodaserra.com.br
65 3326-4724
CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

*Curtas

Contas de energia mais caras

As contas de luz vão ficar mais caras em todo o Brasil. Todo mundo vai ser obrigado a pagar uma indenização bilionária que o governo deve às transmissoras de energia. Os cálculos são da Agência Nacional de Energia Elétrica. A conta é comprida (R$ 62,2 bilhões) e a história também - começa em 2012. Na época, o governo exigiu das distribuidoras mudanças nos contratos. Elas tiveram que aceitar renovar antecipadamente as concessões, mas seriam indenizadas para cobrir os gastos que tiveram com obras de modernização das redes que fizeram até o ano de 2000. Uma medida provisória, assinada pela então presidente Dilma Rousseff, alterou o marco regulatório do setor elétrico, retirou encargos da tarifa de energia. Isso permitiu, em 2013, a redução de cerca de 20% na conta de energia elétrica para os domicílios e para a indústria. Mas, em 2015, o governo percebeu que não tinha dinheiro para manter os subsídios à tarifa. Então veio o tarifaço, com um aumento de mais de 50% na conta de luz. Agora, com a decisão da Aneel, nós teremos oito anos para pagar essa indenização.

Aumento de 7,17%

Na prática, isso quer dizer que, num primeiro momento, somente em 2017, as contas de luz vão chegar às casas e às empresas com um aumento médio de 7,17%. E vai ser assim até 2024: todos teremos reajustes nas tarifas de energia só por causa dessas indenizações. E a primeira parcela deve ser de R$ 10,8 bilhões.

Feriados I

O Executivo Municipal de Tangará da Serra emitiu recentemente um decreto estabelecendo a divulgação das datas de todos os feriados nacional, estadual e municipal, além de pontos facultativos nas repartições públicas de Tangará da Serra para 2017. Entre esses feriados está o carnaval na próxima terça-feira, 28.

Feriados II

Além deste, traz a informação de que no dia 14 de abril será celebrada a Paixão de Cristo, feriado nacional. Em 21 de abril, novo feriado nacional, assim como o dia 1º de maio. Ainda no mês de maio comemora-se o aniversário de Tangará da Serra – feriado municipal. Em 15 de junho, dia de Corpus Christi, será ponto facultativo.

Feriados III

Em 7 de setembro, novo feriado, da Independência do Brasil e outro no dia 12 de outubro, quando é celebrado o Dia da Padroeira do Brasil. No mês de novembro haverá três feriados: dia 2 será o Dia de Finados, dia 15 a Proclamação da República, e, finalizando, dia 20, com o Dia da Consciência Negra.

*Bastidores da Política

Duodécimos

O governador Pedro Taques afirmou, em reunião com chefes de Poderes do Estado, não ter condições de quitar ainda este ano os repasses atrasados do duodécimo, recurso destinado pelo Poder Executivo para as despesas das instituições públicas. Taques já se reuniu com os presidentes do TJ e da Assembleia Legislativa.

Somente em 2018

Segundo o presidente da AL, Taques quer pagar os R$ 160 milhões em atraso, referentes a julho e agosto de 2016, somente em 2018. "Ele [Taques] falou que não tem como pagar e quer jogar para 2018. Ele me mostrou a situação do Estado, disse que não tem como cumprir a partir de abril como estava previsto", disse.

Contraproposta

A última proposta do governador era parcelar os valores em oito vezes ao longo deste ano. Os Poderes chegaram a pedir que ao menos uma parcela fosse paga até abril. Agora, segundo o deputado Botelho, uma reunião deve ser marcada entre os presidentes de modo a apresentar uma contraproposta a Taques.

Déficit orçamentário

Segundo Botelho, a equipe econômica do Governo mostrou que o Estado possui um déficit orçamentário de R$ 1,9 bilhão para este ano. Além disso, a crise econômica tem reduzido os repasses federais e afetado a receita do Estado. "Ele está pedindo apoio de todos os poderes para ajudar o Estado a sair deste momento difícil".

Dívida na saúde

Relatório do Tribunal de Contas aponta que a dívida do governo com os municípios cresceu 68,62% nos últimos quatro meses e chegou a R$ 23 milhões neste mês em relação ao repasse para a Atenção Básica da Saúde. Levantamento prévio, apresentado em outubro de 2016, dizia que a dívida era de R$ 13,8 milhões.

Mais

Os números constam do quarto relatório de monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão assinado entre o TCE-MT e a Secretaria de Saúde, que apontou 35 itens. Desses, o Tribunal disse que foram cumpridos 17,14% dos compromissos acordados, 25% não foram cumpridos, 45,71% estão em cumprimento e 5,71% foram parcialmente cumpridos.

Repatriação

O Senado aprovou nesta quarta-feira um requerimento de urgência para a tramitação do projeto que reabre o prazo para adesão ao programa de repatriação. A proposta já havia sido aprovada pelo Senado, mas, ao passar pela Câmara dos Deputados foi modificada, o que determinou uma nova análise pelos senadores.

Projeto

De acordo com o regimento do Senado, após a aprovação do requerimento de urgência, são necessárias duas sessões ordinárias para que o projeto seja aprovado, ou seja, a análise ficará para depois do carnaval. Vale ressaltar que parte dos recursos arrecadados com o programa são destinados a estados e municípios.

Meirelles nega que governo tenha intenção de recriar CPMF

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, negou que o governo tenha a intenção de recriar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) como uma das medidas da reforma tributária. Segundo Meirelles, o governo pretende chegar a um acordo com o Congresso para aprovação da reforma tributária até o fim do ano. "No momento certo, vamos trazer um projeto conjunto do Executivo e do Legislativo, que possa ser aprovado no Congresso Nacional e que possa, de fato, melhorar a tributação no Brasil", disse, após mencionar que o tema está sendo discutido em uma comissão especial na Câmara dos Deputados.